



Câmara dos Deputados

PL 2593/2026

Autor: Eduardo da Fonte - PP/PE

Data da Apresentação: 26/05/2026

Ementa: Prevê o aumento de pena quando o homicídio ou a lesão corporal forem praticados contra profissional de saúde, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

Forma de Avaliação: Proposição Sujeita à Avaliação do Plenário

Texto do Despacho: Apense-se à(ao) PL 3805/2025.
Proposição Sujeita à Avaliação do Plenário.
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Regime de tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

